



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.

Sede: Rua Ipês, 95/99 - Vila Urupês - Suzano/SP
Telefones: (11) 4741-8760 / 4747-3877

CARLOS JOSE DA SILVA
Presidente

Subsede: Rua Gaspar Conqueiro, 861- VI. Vitória - Mogi das Cruzes/SP
Telefones: (11) 2378-5309 / 2378-5297

E-mail: contatos@siemacosuzano.com.br

SIEMACO Suzano assina Convenção Coletiva de Trabalho 2020 dos Empregados em Limpeza Urbana.

Comunicamos que o Siemaco Suzano assinou a **Convenção Coletiva de Trabalho 2020** dos trabalhadores em Limpeza Urbana de Suzano e região, após negociações realizadas com o sindicato patronal Selur-SP. Confira as principais mudanças:

COLETORES / BUERISTAS

Salário Mensal	R\$ 1.255,51
Insalubridade Mensal	R\$ 418,00
Tíquete-Refeição Mensal	R\$ 347,58
Vale Alimentação Mensal	R\$ 173,79
Total da Remuneração	R\$ 2.194,88

VARREDORES / SERVENTES DE USINA DE TRATAMENTO DE LIXO E TRANSBORDO MUNICIPAL

Salário Mensal	R\$ 1.210,34
Insalubridade Mensal	R\$ 209,00
Tíquete-Refeição Mensal	R\$ 347,58
Vale Alimentação Mensal	R\$ 173,79
Total da Remuneração	R\$ 1.940,71

OPERADOR DE MÁQUINA DE ATERRO

Salário Mensal	R\$ 1.959,56
Insalubridade Mensal	R\$ 209,00
Tíquete-Refeição Mensal	R\$ 347,58
Vale Alimentação Mensal	R\$ 173,79
Total da Remuneração	R\$ 2.689,93

OPERADOR DE ROÇADEIRA, OPERADOR DE MOTOSERRA E CAPINADOR

Salário Mensal	R\$ 1.255,51
Insalubridade Mensal	R\$ 209,00
Tíquete-Refeição Mensal	R\$ 347,58
Vale Alimentação Mensal	R\$ 173,79
Total da Remuneração	R\$ 1.985,88

REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecido reajuste salarial a partir de 01/03/2020, de **3,92% (três inteiros e noventa e dois décimos por cento)** incidentes sobre os salários vigentes em 29/02/2020.

BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

Por empregado a partir de 1º de Março/2020 será de R\$ 9,51 (nove reais e cinquenta e um centavos). – **Reajuste de 3,92% (três inteiros e noventa e dois décimos por cento)**.

DIFERENÇAS SALARIAIS E BENEFÍCIOS

Fica estabelecido que as empresas de Limpeza Urbana poderão pagar as diferenças salariais, bem como dos benefícios decorrentes do dissídio coletivo parceladamente conforme abaixo:

Coletores/ Bueristas

Folha de Julho/2020: R\$ 2.194,88 (Salário + Benefícios atualizados) + R\$ 67,02 (diferença salarial de Março/2020) - Pagamento até 5º (quinto) dia útil de Agosto/2020.

Essa diferença salarial de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos) dos meses de Abril/2020, Maio/2020 e Junho/2020, deverão ser pagos respectivamente nas folhas de Agosto/2020, Setembro/2020 e Outubro/2020, até o 5º (quinto) dia útil subsequente.

Varredores/ Serventes de Usina de Tratamento de Lixo e Transbordo Municipal

Folha de Julho/2020: R\$ 1.940,71 (Salário + Benefícios atualizados) + R\$ 65,31 (diferença salarial de Março/2020) - Pagamento até 5º (quinto) dia útil de Agosto/2020.

Essa diferença salarial de R\$ 65,31 (sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) dos meses de Abril/2020, Maio/2020 e Junho/2020, deverão ser pagos respectivamente nas folhas de Agosto/2020, Setembro/2020 e Outubro/2020, até o 5º (quinto) dia útil subsequente.

Operador de Máquina de Aterro

Folha de Julho/2020: R\$ 2.689,93 (Salário + Benefícios atualizados) + R\$ 93,58 (diferença salarial de Março/2020) - Pagamento até 5º (quinto) dia útil de Agosto/2020.

Essa diferença salarial de R\$ 93,58 (noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) dos meses de Abril/2020, Maio/2020 e Junho/2020, deverão ser pagos respectivamente nas folhas de Agosto/2020, Setembro/2020 e Outubro/2020, até o 5º (quinto) dia útil subsequente.

Operador de Roçadeira, Operador de Motosserra e Capinador

Folha de Julho/2020: R\$ 1.985,88 (Salário + Benefícios atualizados) + R\$ 67,02 (diferença salarial de Março/2020) - Pagamento até 5º (quinto) dia útil de Agosto/2020.

Essa diferença salarial de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos) dos meses de Abril/2020, Maio/2020 e Junho/2020, deverão ser pagos respectivamente nas folhas de Agosto/2020, Setembro/2020 e Outubro/2020, até o 5º (quinto) dia útil subsequente.

A integral da Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - Sistemar Mediador.